



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0040180/2021-97**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação	2100.01.0040180/2021-97 - 13010000307/19	NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE ARCOS

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: JORGE LAGES DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 141.386.626-34
Endereço: ALAMEDA OSCAR NIEMEYER Nº1033 - SALA: 601/636, 0		Bairro: VILA DA SERRA
Município: NOVA LIMA	UF: MG	CEP: 34.006-065

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: JORGE LAGES DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 141.386.626-34
Endereço: ALAMEDA OSCAR NIEMEYER Nº1033 - SALA: 601/636, 0		Bairro: VILA DA SERRA
Município: NOVA LIMA	UF: MG	CEP: 34.006-065

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA CEDRO E BUENO		Área 234,6425	Total (ha): 234,6425	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 9.818		Município/UF: LUZ/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
INTERVENÇÃO EM APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO		0,1718		
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
REFORMA DE BARRAMENTO			0,1718	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
CERRADO	0,1718			0,1718
Total:	0,1718		Total:	0,1718
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
JONAS OLIVEIRA REZENDE – MASP 1.374.085-7				
Data da Vistoria: 17/12/2019				
<b>9. VALIDADE</b>				

<p>Data de Emissão: 16/02/2022</p> <p>Validade: 3 (três) anos</p> <p><u>OU</u></p> <p>De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.</p>	<p>Observações:</p> <p><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b></p>
---	---

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
INTERVENÇÃO EM APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO	SIRGAS2000	23K	398.489	7.820.836	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,1718 ha, tendo como coordenadas de referência 398734.21 m E e 7820951.10 m S (UTM, Sirgas 2000), com o plantio de 145 mudas no espaçamento de 20m<sup>2</sup> e o replantio de 20% das mudas, se atendo aos corretos trados culturais de combate a formigas, roçada e adubação da área.
- Isolamento da área de compensação para o plantio de mudas;
- Entrega de dois relatórios anuais de desenvolvimento das mudas plantadas, uma após plantio e outra após um ano decorrentes do período chuvoso subsequente a entrega do Documento Autorizativo( DAIA);
- Entrega do recibo de compra das mudas;

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 16/02/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42336360**  
e o código CRC **AED95204**.